

Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 040/95

EMENTA: - CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ QUATIENSE" À
SRª PALMYRA RABELLO PEIXOTO.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 169, XII, da Resolução N.º 003/94, que instituiu o seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido o título de "Cidadã Quatiense" à Srª PALMYRA RABELLO PEIXOTO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.


Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 20 de setembro de 1995.

JUSTIFICATIVA: Filha dos portugueses José Rabello e de Justina Rosa Jesus, a homenageada é natural da cidade de Bom Jardim de Minas, onde nasceu no dia 15 de novembro de 1913.

Ainda criança, sua família transferiu-se para Quatis, visto que seu genitor era construtor da antiga Rede Mineira de Viação, e aqui realizou seus estudos primários. Em 08 de junho do ano de 1933, casou-se, na Igreja Matriz de nossa cidade, com o saudoso Genor Peixoto da Fonseca. Dessa união, resultaram 12 filhos, 08 dos quais se encontram vivos, 17 netos e 03 bisnetos.

Em nossa comunidade, ao lado da professora Adelaide Franco, e das saudosas D.ª Bila Peixoto, Julieta Sampaio, Irene Lobo e Maria Amélia Ferraz, trabalhou fervorosamente pela criação da irmandade do Apostolado da Oração, e dedicou-se, forte, altaneira e fervorosa, à sua divulgação. Como mulher simples, trabalhou como "parteira", atendendo, ao lado do saudoso Dr. Afonso Lustosa, às mulheres mais humildes de nossa cidade, muitas vezes deslocando-se, em lombo de burros, até longínquas fazendas, ou prestando seu atendimento às mulheres na antiga L.B.A-LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA, então implantada pelo General Dermeval Peixoto, e sua mulher, Dona Bila Peixoto, em nossa cidade, e, hoje, transformada em APA-MIQ. Por suas mãos, mais de duzentas crianças vieram ao mundo, em nossa cidade, razão pela qual QUATIS, hoje, se orgulha de outorgar-lhe o título de "Cidadã Quatiense".


ENGRÁCIA VERA MAIA RAFAEL
- VEREADORA -

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.	
RECEBEMOS	
EM, 21	09 / 95
AS, 16:05	HS
_____ FUNCIONÁRIO	

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.	
LIDO NO EXPEDIENTE	
21	09 / 95
	
PRESIDENTE	

Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO: de Justiça, Constituição e Redação.

ASSUNTO : Projeto de Resolução Nº 040/95, de autoria da vereadora Engrácia Vera Maia Rafael, que "concede o título de "Cidadã Quatiense" à Sr^a PALMYRA RABELLO PEIXOTO.

PARECER

Nº 034/95

Ref. Proj.de Res. Nº 040/95

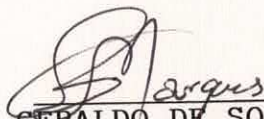
Expoẽ-nos, a ilustre vereadora Engrácia Vera Maia Rafael, com o seu projeto de Resolução, a concessão do título de "Cidadã Quatiense" à Sr^a Palmyra Rabello Peixoto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade nos seus 83 anos de vida.

Encontra-se o referido projeto devidamente instruído e justificado, atendendo, assim, ao disposto no artigo 45, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal.

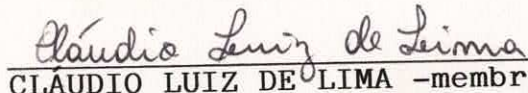
Pelo exposto, nada obsta seja o presente projeto APROVADO por essa Colenda Câmara Municipal.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

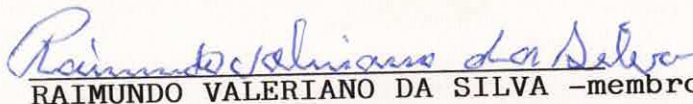
Câmara Municipal de Quatis, 22 de setembro de 1995.



GERALDO DE SOUZA MARQUES - Presidente



CLAUDIO LUIZ DE LIMA -membro



RAIMUNDO VALERIANO DA SILVA -membro





Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quatis, 20 de outubro de 1995.

Ofício Nº 548/95.

Da: Presidenta da Câmara Municipal de Quatis
À : Ilm^{as} Sr^{as} Palmyra Rabello Peixoto

Senhora;

Vimos, pelo presente, a honrosa presença de V.Sa. para comunicar-lhe que, pelo disposto na Resolução nº 021/95, de autoria da vereadora Engrácia Vera Maia Rafael, aprovada pelo Plenário dessa Colenda Câmara Municipal, a Sr^a foi agraciada com o título de "CIDA-DÃ QUATIENSE", pelos relevantes serviços prestados à comunidade quatiense.

Outrossim, comunicamos a V.Sa. que a entrega do referido título ocorrerá, em Sessão Solene dessa Legislativo, às 19:00 horas, do dia 22 de novembro de 1995, a realizar-se no Hotel e Restaurante Canto Pequeno, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 16, no centro, nessa cidade.

Atenciosamente,

ENGRÁCIA VERA MAIA RAFAEL
Presidenta da Câmara Municipal de Quatis

À
Ilm^{as} Sr^{as}
Palmyra Rabello Peixoto
Nesta